



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 211

"REDUZ ALIQUOTA DA TAXA DE LIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE TV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do exercício de 1975, a Taxa de ligação e a taxa anual de conservação de televisão, ficam reduzidas de 25% (vinte e cinco por cento) para 10% (dez por cento), sobre o salário mínimo, vigente no Município de Peritiba.

Art. 2º - Estão sujeitos ao pagamento da taxa de ligação e conservação de TV, todos os aparelhos televisores instalados no município de Peritiba.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber contribuições de proprietários de aparelhos televisores dos municípios vizinhos que se beneficiarem com a Repetidora instalada neste Município.

Art. 4º - A taxa de ligação de TV, juntamente com a primeira taxa / anual de conservação, serão pagas na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, sempre, até 30 (trinta) dias após a instalação / do referido aparelho de TV.

§ 1º - A taxa anual de conservação de TV, será devida cada ano, e deverá ser paga sempre no mês de janeiro, com exceção do presente exercício, em que deverá ser paga até o fim do mês de abril.

§ 2º - A taxa de ligação, por sua vez, será paga uma só vez, por / ocasião da instalação do aparelho televisor.

Art. 5º - Para efeito de cálculo da taxa de ligação e da taxa de conservação de TV, o salário mínimo será o vigente no município em 1º de janeiro de cada exercício.

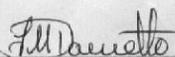
Art. 6º - A taxa de ligação e a taxa de conservação de TV, recolhidos fora do prazo legal, sofrerão os acréscimos em lei para cobrança dos demais tributos da municipalidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 22 de Fevereiro de 1975


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 1975.


Iraide M. Dametto
Secretária